



CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 49.887.557/0001-85

Rua Maurilio Roque Toassa, 510 – Centro – Tel. (14) 3286-1255 – Lucianópolis/SP – CEP 17.475-005
www.camarylucianopolis.sp.gov.br / camara@lucianopolis.sp.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 03/2022

REF.: CONTRATO Nº 03/2021 e Termo Aditivo nº 01/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS EM JORNAL IMPRESSO E DIGITAL, QUE FAZEM ENTRE EMPRESA JORNALÍSTICA PRATES & CIA LTDA E CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Presidente da Câmara, o Sr. Claudinei Alves da Silva, RG nº 22.513.943-1, CPF nº 134.242.958-33, e a **EMPRESA JORNALÍSTICA PRATES & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº **07.138.745/0001-60**, com endereço Rua Gabriel Simão 290 – centro, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **JOSE NORBERTO PRATES**, portador da carteira de identidade nº 13.909.112, CPF nº 044.602.918-19, conforme consta no Contrato nº 03/2021 e Termo Aditivo nº 01/2021, firmam o presente termo, cuja celebração é autorizada através do Processo Administrativo nº 06/2022.

CONSIDERANDO o disposto no Contrato nº 03/2021 firmado em 04 de janeiro de 2021 e Termo Aditivo nº 01/2021 firmado em 01 de julho de 2021, consoante à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, firmam o seguinte:

CLÁUSULA I - DO VALOR

1.1 - O valor global do presente termo é de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais), sendo pago, mensalmente, o valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), mediante a apresentação da respectiva nota fiscal.

PARÁGRAFO ÚNICO – O contrato, bem como o seu valor, poderá ser aditado e recomposto, se de comum acordo entre as partes, conforme estabelece o artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, aplicando-se o IGP-M da FGV acumulado.

CLÁUSULA II - DA DESPESA E DOTAÇÃO

(Altera a Cláusula IV do Contrato nº 03/2021 e Termo Aditivo nº 01/2021)

2.1 - As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte rubrica: Ficha 007 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA III - DO PRAZO

3.1 - O prazo do presente contrato será de 12 (doze) meses, compreendendo do dia 01/01/2022 a 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.



**CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO**

CNPJ: 49.887.557/0001-85

Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – Tel. (14) 3286-1255 – Lucianópolis/SP – CEP 17.475-005
www.camarylucianopolis.sp.gov.br / camara@lucianopolis.sp.gov.br

CLÁUSULA IV – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

4.1 – Fica mantido às demais cláusulas e condições do Contrato nº 03/2021, firmado em 04 de janeiro de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, assinado pelos contraentes, na presença das testemunhas que abaixo subscrevem.

Lucianópolis – SP, 03 de janeiro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS
Claudinei Alves da Silva
Presidente da Câmara
RG. 22.513.943-1
Contratante

EMPRESA JORNALISTICA PRATES E CIA
José Norberto Prates
Sócio Proprietário
RG. 13.909.112
Contratada

Testemunhas:

Michel Fabricio Cruz Andreazza
RG/42.442.312-1

Nome: Diretor da Secretaria da Câmara Municipal
RG:
Assinatura:

Nome: _____
RG:
Assinatura: